

PROTOCOLO GERAL

NUP 64268.003084/2021-18



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CMDO FRON RO/6º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA  
(BATALHÃO FORTE PRÍNCIPE DA BEIRA)

ASSUNTO:

PREGÃO ELETRÔNICO  
SRP 03/2022

SETOR: SALC DO CMDO FRON RO/ 6º BIS

ANO: 2022

# PREGÃO ELETRÔNICO SRP 03/2022

## VOLUME 03

**OBJETO:** Aquisição de materiais Odontológico da Divisão de Saúde do Cmdo Fron RO/6º BIS, para atender as necessidades do Comando Fronteira Rondônia/6º Batalhão de Infantaria de Selva e 1º Pelotão Especial de Fronteira Rondônia.

### MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
1			18
2			19
3			20
4			21
5			22
6			23
7			24
8			25
9			26
10			27
11			28
12			29
13			30
14			31
15			32
16			33
17			34



FL. 401

MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO DE FRONTEIRA RONDÔNIA/6º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA  
(BATALHÃO FORTE PRÍNCIPE DA BEIRA)

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

NUP  
64268.003084/2021-18

Pregão  
Nr 03/2022- CMDO FRON RO/6º BIS

Início nesta data a abertura do volume III do processo licitatório 64268.003084/2021-18 que trata do Pregão Eletrônico SRP nº 03/2022 – cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa Aquisição de materiais odontológicos do Cmdo Fron RO/6º BIS, para atender as necessidades do Comando Fronteira Rondônia/6º Batalhão de Infantaria de Selva e 1º Pelotão Especial de Fronteira Rondônia, iniciada na folha nº \_\_\_\_\_, no presente termo.

Guajará-Mirim, RO, 06 de julho de 2022

**THIAGO FARIAS CARNEIRO - 2º Sgt**  
Auxiliar da SAUC do Cmdo Fron RO / 6ºBIS

FL. 402  
A



### Prefeitura Municipal de Poço Fundo Minas Gerais

Tel. (35) 3263-1234 | www.pocofundo.mg.gov.br

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
41434		ATHEN COMERCIO DE PRODUTOS ORDENADORICOS MEDICOS CNPJ: 14.112.925/0001-61 ROD PRESIDENTE DUTRA, S/N KM 154,7 TRÉDIO 22 AL A B, S/N KM 154,7 - JARDIM DAS INDUSTRIAS SAO JOSE DOS CAMPOS - SP. CEP: 12240-420 Telefone: 11337972-240			

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/141740905228741991715-3>

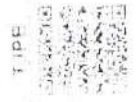


**CARTÓRIO**  
 Autenticação Digital Código: 141740905228741991715-3  
 Data: 09/05/2022 17:09:43  
 Valor Total do Ato: R\$ 5,02  
 Selo Digital Tipo Normal C: AMY35835-F51L;



**Cartório Azevedo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1345  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5494 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

Valor Total do Ato: R\$ 5,02



O presente documento foi autenticado com Cartório Digital e assinado digitalmente por RUI ROBERTO JOSÉ FERREIRAS NETO, em 09/05/2022 às 17:09:43 GMT-03:00, em 09/05/2022 às 17:09:43 GMT-03:00, em 09/05/2022 às 17:09:43 GMT-03:00. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico <https://selodigital.tpb.jus.br>. Selo Digital Tipo Normal C: AMY35835-F51L.

Fl. 403



**Prefeitura Municipal de Poço Fundo  
Minas Gerais**

tel. (35) 3283-1234 | www.pocofundo.mg.gov.br

5	012.048.187	ACIDO FOSFORICO 37% EM ALIQUOTA COM 2,5 ML UN (ACIDO PARA RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL) Marca ATTAQUE GEL - SERINGA BIODINAMICA UN	500	1,15
6	012.048.194	ADESIVO AGENTE DE UNIAO COM CARGA 2,1 FOTOPOLIMERIZAVEL PARA DENTINA E ESMALTE COM FLETOR DE 5 ML Marca MASTER BOND REFIL 5ML BIODINAMICA UN	10	15,15
7	012.048.195	AFASTADOR DE BOCHECHA PLASTICO TAMANHO M Marca MAQUIRA UN	10	14,31
20	012.048.205	ALVEOLITOMO EM ACO INOX Nº 13 INSTRUMENT UN	6	69,27
21	012.048.206	ALVEOLITOMOS ALVEOLITOMOS INOX Nº 13 INSTRUMENT UN	10	29,48
24	012.048.207	ANESTESICO INJETAVEL DE CLORIDRATO DE MEPIVACAINA A 3% (54 MG/CARPULE) CX COM 50 TUBETES DE 1,8 ML CADA SEM VASOCONSTRITOR Marca MEPIVALEM 3% SV DLA CX	2	137,62
25	012.048.208	ANESTESICO INJETAVEL CLORIDRATO DE MEPIVACAINA EPINEFRINA A 2% (26MG/1,8ML) CX COM 50 TUBETES DE 1,8 ML CADA COM VASOCONSTRITOR Marca MEPIVALEM 2% SV DLA CX	2	137,62
26	012.048.209	ANESTESICO LOCAL DE CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% COM 50 UN DE 1,8 ML CADA Marca LIDOSTESIM 2% DLA UN	2	97,04
27	012.048.210	ANESTESICO LOCAL DE CLORIDRATO DE LIDOCAINA E DE FENILEFRINA CX COM 50 TUBETES DE 1,8 ML CADA Marca SS100 SSWHITE UN	50	8,30
28	012.048.198	ANESTESICO TOPICO EM GEL A BASE BENZOCAINA UN 200MG/G USO PEDIATRICO E ADULTO EXCLUSIVAMENTE USO TOPICO EM MUCOSAS POTE COM 12G Marca BENZOLOP DFL UN	20	183,65
19	012.048.211	ANESTESICO ARTICULAR 4% TUBETE 1,8ML CADA UN COM 50 UN Marca ARTICANE DFL UN	10	9,98
31	012.048.212	APLICADOR DE PLO HIDROXIDO DE CALCIO Marca SB INVENT UN	100	11,75
32	012.048.213	APLICADOR DESCARTAVEL PARA SELANTE FINE COM HUBUN Marca CAVIBRUSH FGM UN	10	20,47
35	012.048.216	BANDEJA EM INOX PARA 12 INSTRUMENTOS 22X17X1,5 Marca FAMA UN	80	27,50
38	012.048.219	BOBINA DE PAPEL COMPOSTA DE PAPEL GRAU CIRURGICO + FILME LAMINADO POLIESTER-POLIPROPILENO Marca LBMED UN	80	61,88
39	012.048.220	BOBINA DE PAPEL COMPOSTA DE PAPEL GRAU CIRURGICO + FILME LAMINADO Marca LBMED UN	80	58,88
40	012.048.221	BOBINA DE PAPEL COMPOSTA DE PAPEL GRAU CIRURGICO + FILME LAMINADO Marca LBMED UN	80	130,29
41	012.048.222	BOBINA DE PAPEL COMPOSTA DE PAPEL GRAU CIRURGICO + FILME LAMINADO POLIESTER Marca LBMED UN	80	61,88
43	012.048.224	BROCA DE ALTA ROTACAO CARBIDE CHLORIDE Nº 245 Marca D PERFECT PERFECT UN	10	4,50
44	012.048.225	BROCA ALTA ROTACAO CARBIDE CHLORIDE Nº 5 Marca D PERFECT PERFECT UN	10	4,50
45	012.048.226	BROCA ALTA ROTACAO CARBIDE Nº 1 Marca D PERFECT PERFECT UN	10	4,50
46	012.048.227	BROCA ALTA ROTACAO CARBIDE Nº 2 COM BUN Marca D PERFECT PERFECT UN	10	4,50
47	012.048.666	BROCA CARBIDE ALTA ROTACAO Nº 1 Marca D PERFECT PERFECT UN	10	4,50
48	012.048.667	BROCA CARBIDE ALTA ROTACAO Nº 5 Marca D PERFECT PERFECT UN	10	4,50

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAIRTO JOSÉ FERREIRAS RIBEIRO, em 09/05/2022 17:41:52 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, nos termos da medida provisória N. 2.213-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpi.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documentos/141404952287419917154>



**CARTÓRIO**  
 Autenticação Digital Código: 1417409052287419917154  
 Data: 09/05/2022 17:09:44  
 Valor Total do Ato: R\$ 5,02  
 Selo Digital Tipo Normal C: AMY35836-9HB0;



**Cartório Azevedo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 2145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

Valber Azevedo Bastos  
 Tabelião





**Prefeitura Municipal de Poço Fundo  
Minas Gerais**

11.351.3283-1234 | www.pocofundo.mg.gov.br

49	012.048.228	BROCA ALTA ROTAÇÃO CARBIDE Nº 35 Marca: D PERFECT	UN	10	6,54	65,40
50	012.048.229	BROCA ALTA ROTAÇÃO CARBIDE Nº 4 Marca: D PERFECT	UN	10	6,54	65,40
51	012.048.230	BROCA ALTA ROTAÇÃO CARBIDE Nº 7 Marca: D PERFECT	UN	10	6,54	65,40
52	012.048.231	BROCA ALTA ROTAÇÃO CARBIDE Nº 56 Marca: D PERFECT	UN	10	6,54	65,40
53	012.048.232	BROCA ALTA ROTAÇÃO CARBIDE Nº 57 Marca: D PERFECT	UN	10	6,54	65,40
54	012.048.233	BROCA ALTA ROTAÇÃO CARBIDE Nº 6 Marca: D PERFECT	UN	10	6,54	65,40
55	012.048.234	BROCA ALTA ROTAÇÃO CARBIDE Nº 8 Marca: D PERFECT	UN	10	6,54	65,40
56	012.048.042	BROCA ESFERICA ALTA ROTAÇÃO Nº 4 Marca: D PERFECT	UN	10	4,38	43,80
57	012.048.235	BROCA ALTA ROTAÇÃO PERA Nº 311 Marca: D PERFECT	UN	10	5,42	54,20
58	012.048.236	BROCA CARBIDE BAINHA ROTAÇÃO ESFERICA Nº 01 Marca: D PERFECT	UN	10	6,54	65,40
59	012.038.399	BROCA CARBIDE ESFERICA BAINHA ROTAÇÃO Nº 01 Marca: D PERFECT	UN	10	6,54	65,40
60	012.038.400	BROCA CARBIDE ESFERICA BAINHA ROTAÇÃO Nº 02 Marca: D PERFECT	UN	10	6,54	65,40
61	012.038.401	BROCA CARBIDE ESFERICA BAINHA ROTAÇÃO Nº 03 Marca: D PERFECT	UN	10	6,54	65,40
62	012.038.236	BROCA CARBIDE ESFERICA BAINHA ROTAÇÃO Nº 04 Marca: D PERFECT	UN	10	6,54	65,40
63	012.048.237	BROCA CARBIDE BAIXA ROTAÇÃO ESFERICA Nº 01 Marca: D PERFECT	UN	10	4,38	43,80
64	012.048.238	BROCA CARBIDE BAIXA ROTAÇÃO ESFERICA Nº 02 Marca: D PERFECT	UN	10	4,38	43,80
65	012.048.239	BROCA CARBIDE BAIXA ROTAÇÃO ESFERICA Nº 03 Marca: D PERFECT	UN	10	4,38	43,80
66	012.048.240	BROCA CARBIDE BAIXA ROTAÇÃO Nº 1 Marca: D PERFECT	UN	10	4,38	43,80
67	012.048.241	BROCA CARBIDE BAIXA ROTAÇÃO Nº 7 Marca: D PERFECT	UN	10	4,38	43,80
68	012.048.242	BROCA CARBIDE CILINDRICA Nº 556 Marca: D PERFECT	UN	10	6,54	65,40
69	012.048.243	BROCA CARBIDE Nº 319 Marca: D PERFECT	UN	10	6,54	65,40
70	012.048.244	BROCA CARBIDE Nº 320 Marca: D PERFECT	UN	10	6,54	65,40
71	012.039.700	BROCA CIRURGICA TORIL MONTADA Nº 1011 Marca: D PERFECT	UN	10	6,54	65,40
72	012.039.701	BROCA CIRURGICA TORIL MONTADA Nº 1012 Marca: D PERFECT	UN	20	6,54	130,80
76	012.039.678	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO 1013 Marca: D PERFECT	UN	30	1,84	55,20
77	012.039.679	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO 1014 Marca: D PERFECT	UN	30	1,84	55,20
78	012.039.680	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO 1016 Marca: D PERFECT	UN	30	1,84	55,20
79	012.048.245	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1019 Marca: D PERFECT	UN	30	1,84	55,20
80	012.048.246	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1021 Marca: D PERFECT	UN	30	1,84	55,20
81	012.048.247	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1031 Marca: D PERFECT	UN	30	1,84	55,20
82	012.048.248	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1032 Marca: D PERFECT	UN	30	1,84	55,20
83	012.035.230	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1035 Marca: D PERFECT	UN	30	1,84	55,20

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/141740905228741991715-5>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 141740905228741991715-5  
Data: 09/05/2022 17:09:44  
Valor Total do Ato: R\$ 5,02  
Selo Digital Tipo Normal C: AMY35837-EEJ8;



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-3404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Valor Azevedo Bastos  
Titular



O presente documento digital foi gerado com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO em sequência 1019 na terça-feira 09 de maio de 2022 17:09:44 GMT-03:00, CNS: 146.870.0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Imóveis de João Pessoa - PB. Os dados foram registrados no Tabelionato de Notas em 20/05/2022 às 14:24 de agosto de 2021. Sua autenticidade deve ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/verificacao](http://www.cenad.org.br/verificacao). O presente documento digital foi gerado por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Protocolo nº 100/2020 C.U. - artigo 2

905



# Prefeitura Municipal de Poço Fundo Minas Gerais

Tel. (35) 3283-1234 | www.pocofundo.mg.gov.br

84	012.039.499	BRUCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1045 Marca: MICRODONT 3R	UN	30	1,84	54,72
85	012.048.249	BRUCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1047 Marca: MICRODONT 3R	UN	30	1,74	52,20
86	012.048.250	BRUCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1065 Marca: MICRODONT 3R	UN	30	1,74	52,20
87	012.048.251	BRUCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1092 Marca: MICRODONT 3R	UN	30	1,84	55,20
88	012.048.254	BRUCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1095 Marca: MICRODONT 3R	UN	30	1,84	55,20
89	012.048.282	BRUCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1332 Marca: MICRODONT 3R	UN	30	1,84	55,20
90	012.048.283	BRUCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1332 Marca: MICRODONT 3R	UN	30	1,84	55,20
91	012.048.035	BRUCA DIAMANTADA Nº 4147 Marca: MICRODONT 3R	UN	30	1,84	55,20
92	012.048.036	BRUCA DIAMANTADA Nº 4138 Marca: MICRODONT 3R	UN	30	1,84	55,20
93	012.039.691	BRUCA ALTA ROTAÇÃO 3082 Marca: MICRODONT 3R	UN	30	1,84	55,20
94	012.048.255	BRUCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 4139 Marca: MICRODONT 3R	UN	30	1,84	55,20
95	012.048.256	BRUCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 4140 Marca: MICRODONT 3R	UN	30	1,84	55,20
96	012.018.257	BRUCA DIAMANTADA CONICA DUPLA EM AÇO INOXIDAVEL ESTERILIZADO Nº 1045 Marca: MICRODONT 3R	UN	50	1,84	92,00
97	012.048.258	BRUCA DIAMANTADA CONICA DUPLA EM AÇO INOXIDAVEL ESTERILIZADO Nº 1046 Marca: MICRODONT 3R	UN	50	2,49	124,50
98	012.048.259	BRUCA DIAMANTADA EM AÇO INOXIDAVEL ESTERILIZADO ESFERICA Nº 1042 Marca: MICRODONT 3R	UN	40	2,09	83,60
99	012.048.260	BRUCA DIAMANTADA EM AÇO INOXIDAVEL ESTERILIZADO ESFERICA Nº 1044 Marca: MICRODONT 3R	UN	50	2,09	104,50
100	012.048.261	BRUCA DIAMANTADA EM AÇO INOXIDAVEL ESTERILIZADO ESFERICA Nº 1046 Marca: MICRODONT 3R	UN	50	2,09	104,50
101	012.048.262	BRUCA DIAMANTADA EM AÇO INOXIDAVEL ESTERILIZADO HASTE CURTA Nº 1302 Marca: MICRODONT 3R	UN	20	2,39	47,80
103	012.036.666	BRUCA DIAMANTADA Nº 1045 Marca: OPTION POUL SORENSEN	UN	20	2,39	47,80
107	012.048.267	BRUCA DIAMANTADA Nº 1065 Marca: MICRODONT 3R	UN	30	1,84	55,20
108	012.048.268	BRUCA DIAMANTADA Nº 1082 Marca: MICRODONT 3R	UN	30	1,84	55,20
109	012.038.344	BRUCA DIAMANTADA Nº 3083 Marca: MICRODONT 3R	UN	30	1,84	55,20
110	012.048.269	BRUCA DIAMANTADA Nº 3083 Marca: MICRODONT 3R	UN	30	1,84	55,20
111	012.035.272	BRUCA LARGO 2- 32 MM Marca: D PERFECT PERFECT	CX	10	40,38	403,80
112	012.035.274	BRUCA LARGO 3- 32 MM CX COM LUBRIFICANTE PERFECT	CX	10	46,95	469,50
113	012.035.270	BRUCA LARGO 1- 32 MM CX COM LUBRIFICANTE PERFECT	CX	10	41,99	419,90
114	012.035.260	BRUCA DE GATES 1- 32 MM CX COM LUBRIFICANTE PERFECT	CX	10	41,99	419,90
115	012.036.948	BRUCA DE GATES 1- 32 MM CX COM LUBRIFICANTE PERFECT	CX	10	41,99	419,90
116	012.036.948	BRUCA DE GATES N. 4- 32 MM CX COM LUBRIFICANTE PERFECT	CX	10	41,99	419,90
117	012.036.027	BRUCA DE GATES Nº 4 - 32MM CX COM LUBRIFICANTE PERFECT	CX	10	41,99	419,90

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/141740905228741991715>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 141740905228741991715-6  
Data: 09/05/2022 17:09:44  
Valor Total do Ato: R\$ 5,02  
Selo Digital Tipo Normal C: AMY35838-YIZD;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

Valber Azevêdo Bastos  
Tribunal



O presente documento digital foi gerado com o original e assinado eletronicamente por VALBER AZEVEDO BASTOS, REFEIRO, em sessão de féria, 9 de maio de 2022, às 17:09:44 GMT-03:00, CUI: 06.670-0 - Cartório Azevêdo Bastos - Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, inscrita no CNJ nº 100.202.030 CNJ - 04.04.22 eletrônico [www.cartorio.net.br](http://www.cartorio.net.br) e autenticado no Tabulatório de Minas - Pdviment 100.202.030 CNJ - 04.04.22

906



**Prefeitura Municipal de Poço Fundo  
Minas Gerais**

Tel. (35) 3283-1334 | www.pocofundo.mg.gov.br

118	012.048.038	PERFECT / PERFECT BROCA DE GATES Nº 5 32MM CX COM 6 UN. Marca: D CX	UN	10	43,99	439,90
121	012.048.271	PERFECT / PERFECT BROCA PARA ACABAMENTO DE RESINA EM AÇO UN	UN	30	5,38	161,40
122	012.048.272	INOX DAVEL ESTERILIZADO Nº 1196 PF Marca: OPTON / POLI SORENSEN BROCA PARA ACABAMENTO DE RESINA EM AÇO UN	UN	30	5,86	175,80
123	012.048.273	INOX DAVEL ESTERILIZADO Nº 2115 PF Marca: OPTON / POLI SORENSEN BROCA PARA ACABAMENTO DE RESINA EM AÇO UN	UN	30	5,86	175,80
124	012.048.274	INOX DAVEL ESTERILIZADO Nº 3165 PF Marca: OPTON / POLI SORENSEN BROCA PARA ACABAMENTO DE RESINA EM AÇO UN	UN	30	5,86	175,80
125	012.048.275	INOX DAVEL ESTERILIZADO Nº 3195 PF Marca: OPTON / POLI SORENSEN BROCA PARA ACABAMENTO DE RESINA EM AÇO UN	UN	30	5,86	175,80
134	012.048.284	BROCA TUNGSTENIO MAXICUT AZUL 1251 Marca: WILCOS UN	UN	5	55,62	278,10
135	012.048.285	BROCA TUNGSTENIO MINICUT-CORTE CRUZADO 1512 Marca: WILCOS UN	UN	5	49,25	246,25
136	012.048.286	BROCA ZECRYA/CIRURGICA PARA ALTA ROTAÇÃO Marca: D PERFECT / PERFECT UN	UN	20	13,49	269,80
137	012.007.120	BROQUEIRO Marca: MAQUIRA PARA 15 PONTAS MAQUIRA UN	UN	8	15,47	123,76
141	012.007.195	CABO DE BISTURI Nº 04 Marca: R0 INVENT UN	UN	10	7,30	73,00
142	012.036.951	CABO PARA ESPELHO Marca: PHARMAINOX UN	UN	100	2,41	241,00
146	012.048.290	CAPA DESCARTAVEL PARA SERINGA TRIPLEX CX COM 10 UN Marca: A&G CX	CX	300	26,78	8034,00
149	012.048.292	CIMENTO BIOCERAMICO PBS 80 COR CINZA BAG Marca: PBS / CIMMO UN	UN	10	238,31	2383,10
158	012.048.300	CIMENTO ODONTOLÓGICO PARA PREENCHIMENTO TEMPORARIO DE CAVIDADES DENTARIAS Marca: PELLPROV / AILURAN UN	UN	100	6,64	664,00
162	012.007.982	COLCHADURA Marca: PREVEN UN	UN	10	4,49	44,90
166	012.048.304	CONDI. DE GUTTA 2 SERIE INJECTA CX COM 10 UN Marca: META / INJECTA CX	CX	10	21,88	218,80
167	012.048.305	CONDI. DE GUTTA PLACHA PRINCIPAL Nº 1, SERIE INJECTA CX COM 06 TUBOS COM 120 UNIDADES Marca: META / INJECTA CX	CX	10	21,88	218,80
168	012.048.306	CONDI. DE GUTTA PLACHA PRINCIPAL Nº 2, SERIE INJECTA CX COM 6 TUBOS Marca: META / INJECTA CX	CX	10	21,88	218,80
169	012.037.332	CONDI. PRINCIPAL DE GUTTA Marca: META / INJECTA CX	CX	10	21,88	218,80
170	012.048.307	CONDI. DE GUTTA SECUNDARIO R7 CX COM 6 TUBOS DE 120 UN Marca: META / INJECTA CX	CX	10	21,88	218,80
171	012.048.308	CONDI. DE GUTTA SECUNDARIO R8 CX COM 6 TUBOS DE 120 UN Marca: META / INJECTA CX	CX	10	21,88	218,80
172	012.048.309	CONDI. DE PAPEL Nº 1, SERIE 19 A 30, CX COM 6 TUBOS DE 120 UN Marca: META / INJECTA CX	CX	10	21,88	218,80
173	012.048.310	CONDI. DE PAPEL Nº 10 COM 120 UN Marca: META / INJECTA CX	CX	20	39,45	789,00
174	012.048.311	CONDI. DE PAPEL Nº 15 COM 120 UN Marca: META / INJECTA CX	CX	20	39,45	789,00
175	012.048.312	CONDI. DE PAPEL Nº 20 COM 120 UN Marca: META / INJECTA CX	CX	20	39,45	789,00
178	012.037.339	CONDI. DE PAPEL ABSORVENTE Nº 35 Marca: META / INJECTA CX	CX	20	39,45	789,00
179	012.036.649	CONDI. DE PAPEL ABSORVENTE Nº 40 Marca: META / INJECTA CX	CX	20	39,45	789,00
180	012.048.313	CONDI. DE PAPEL Nº 1, SERIE 45 A 80, CX COM 6 TUBOS DE 120 UN Marca: META / INJECTA CX	CX	20	39,45	789,00
181	012.039.514	PUNHA DE MADEIRA COLORIDA PACOTES COM PT	PT	6	2,89	17,34

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/141740905228741991715>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 141740905228741991715-7  
Data: 09/05/2022 17:09:44  
Valor Total do Ato: R\$ 5,02  
Selo Digital Tipo Normal C: AMY35839-OMIE;



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 9 de maio de 2022 17:41:52 GMT-03:00. CNS: 06.670-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenac.org.br/autenticidade](http://www.cenac.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



**Prefeitura Municipal de Pocos de Caldas**  
**Minas Gerais**

Tel. (35) 3283-1234 | www.pocosdecaldas.gov.br

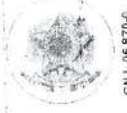
194	012.048.322	100UN Marca: PHARMAINOX ESCOVA DE AÇO PARA LIMPEZA DE BRÓCAS Marca: UN	15	10,75	61,12
199	012.048.327	PREVEN ESCOVA DENTAL PARA BAIXA ROTACÃO NA COP	50	1,85	92,50
208	012.048.330	PREVEN ESCOVA DENTAL PARA BAIXA ROTACÃO NA COP	5	12,00	60,00
210	012.035.023	PREVEN ESTUÍO (MARMITÃO) INOX COM BURACOS PARA	20	1,75	35,00
212	012.048.333	PREVEN ESTUÍO (MARMITÃO) INOX COM BURACOS PARA	20	1,75	35,00
219	012.035.024	PREVEN ESTUÍO (MARMITÃO) INOX COM BURACOS PARA	100	1,75	175,00
223	012.036.015	PREVEN ESTUÍO (MARMITÃO) INOX COM BURACOS PARA	160	10,80	1728,00
226	012.048.341	PREVEN ESTUÍO (MARMITÃO) INOX COM BURACOS PARA	10	09,82	98,20
227	012.048.342	PREVEN ESTUÍO (MARMITÃO) INOX COM BURACOS PARA	10	09,82	98,20
228	012.035.026	PREVEN ESTUÍO (MARMITÃO) INOX COM BURACOS PARA	10	09,82	98,20
229	012.035.027	PREVEN ESTUÍO (MARMITÃO) INOX COM BURACOS PARA	10	09,82	98,20
230	012.035.028	PREVEN ESTUÍO (MARMITÃO) INOX COM BURACOS PARA	10	09,82	98,20
231	012.035.029	PREVEN ESTUÍO (MARMITÃO) INOX COM BURACOS PARA	10	09,82	98,20
232	012.035.030	PREVEN ESTUÍO (MARMITÃO) INOX COM BURACOS PARA	10	09,82	98,20
233	012.035.031	PREVEN ESTUÍO (MARMITÃO) INOX COM BURACOS PARA	10	09,82	98,20
234	012.035.032	PREVEN ESTUÍO (MARMITÃO) INOX COM BURACOS PARA	10	09,82	98,20
235	012.035.033	PREVEN ESTUÍO (MARMITÃO) INOX COM BURACOS PARA	10	09,82	98,20
241	012.038.061	PREVEN ESTUÍO (MARMITÃO) INOX COM BURACOS PARA	10	09,82	98,20
243	012.035.062	PREVEN ESTUÍO (MARMITÃO) INOX COM BURACOS PARA	10	09,82	98,20
251	012.048.348	PREVEN ESTUÍO (MARMITÃO) INOX COM BURACOS PARA	10	09,82	98,20
258	012.037.344	PREVEN ESTUÍO (MARMITÃO) INOX COM BURACOS PARA	10	09,82	98,20
260	012.038.449	PREVEN ESTUÍO (MARMITÃO) INOX COM BURACOS PARA	20	1,75	35,00
264	012.048.353	PREVEN ESTUÍO (MARMITÃO) INOX COM BURACOS PARA	30	1,75	52,50
265	012.048.354	PREVEN ESTUÍO (MARMITÃO) INOX COM BURACOS PARA	20	1,75	35,00
266	012.035.098	PREVEN ESTUÍO (MARMITÃO) INOX COM BURACOS PARA	20	1,75	35,00
267	012.035.097	PREVEN ESTUÍO (MARMITÃO) INOX COM BURACOS PARA	20	1,75	35,00
268	012.048.355	PREVEN ESTUÍO (MARMITÃO) INOX COM BURACOS PARA	50	1,75	87,50
269	012.035.096	PREVEN ESTUÍO (MARMITÃO) INOX COM BURACOS PARA	20	1,75	35,00
270	012.035.095	PREVEN ESTUÍO (MARMITÃO) INOX COM BURACOS PARA	20	1,75	35,00
271	012.048.356	PREVEN ESTUÍO (MARMITÃO) INOX COM BURACOS PARA	50	1,75	87,50
272	012.048.357	PREVEN ESTUÍO (MARMITÃO) INOX COM BURACOS PARA	50	1,75	87,50
273	012.048.358	PREVEN ESTUÍO (MARMITÃO) INOX COM BURACOS PARA	50	1,75	87,50
274	012.035.094	PREVEN ESTUÍO (MARMITÃO) INOX COM BURACOS PARA	50	1,75	87,50
275	012.035.093	PREVEN ESTUÍO (MARMITÃO) INOX COM BURACOS PARA	50	1,75	87,50
276	012.048.359	PREVEN ESTUÍO (MARMITÃO) INOX COM BURACOS PARA	50	1,75	87,50
277	012.035.092	PREVEN ESTUÍO (MARMITÃO) INOX COM BURACOS PARA	50	1,75	87,50
278	012.035.091	PREVEN ESTUÍO (MARMITÃO) INOX COM BURACOS PARA	50	1,75	87,50

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUÍO JOSÉ FERNANDES FERREIRO, em 09/05/2022 17:09:44 GMT-03:00, CNS: 00.970.0. Cartório Azevedo Bastos - 1. Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Invenções e Tutelas, no termos da medida processual N. 2.244-2 de 24 de agosto de 2011. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cartorioazevedobastos.org.br. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 2º.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/141740905228741991715>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 141740905228741991715-6  
Data: 09/05/2022 17:09:44  
Valor Total do Ato: R\$ 5,00  
Selo Digital Tipo Normal C: AMY35840-RTMN;



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa 1145  
Bairro das Fátimas, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.org.br  
<https://azevedobastos.org.br>

Valor Azevedo Bastos  
141740905228741991715

J.F.B.





# Prefeitura Municipal de Poço Fundo Minas Gerais

Tel: (35) 3283-1234 | www.poco-fundo.mg.gov.br

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
333	012.035.770 COOPERFLEX PUNTA DENTE DE RATO 16 CM Marca: 6B INVENT UN	20	12,30	246,00
334	012.035.124 PUNTA HEMOSTATICA EBULLIQUENA Marca: 6B INVENT UN	20	12,30	246,00
341	012.039.105 PONTA ACULHA DE MANOZ DE 12 CM INOXIDAVEL Marca: 6B INVENT UN	20	12,30	246,00
343	012.048.391 PORTA DYCAL EM AÇO INOX DUPLA ANGULADO Marca: 6B INVENT UN	10	8,79	87,90
344	012.048.392 PORTA MATRIZ EM AÇO INOX DUPLA ANGULADO Marca: 6B INVENT UN	10	8,79	87,90
345	012.038.814 POSICIONADOR DE PELICULA RADIOGRAFICA IN-ASTEL Marca: MAQUIRA JG	30	55,93	1.677,90
346	012.038.813 POSICIONADOR DE PELICULA RADIOGRAFICA AT-100 Marca: MAQUIRA JG	30	55,93	1.677,90
362	012.036.590 REVELADORES DE RX 35MM Marca: HERAEUS SUZER UN	100	10,89	1.089,00
364	012.012.829 SACO BROCA Marca: DEH FLEX UN	5	21,04	105,20
367	012.038.819 SERINGA CARPULE EM AÇO INOX PARA APLICACAO DE ANESTESICO Marca: COOPERFLEX UN	20	24,50	490,00
371	012.032.100 SOLDA DO TRIPLE PARA USO TOPOLOGICO Marca: DENTELIN UN	30	22,00	660,00
372	012.035.171 SOLDA DO HEMOSTATICA USO TOPOLOGICO Marca: MAQUIRA UN	10	13,20	132,00
376	012.048.409 SOLDA METALIZADA PARA PERIODONTIA EM AÇO INOX Marca: 6B INVENT UN	10	14,00	140,00
383	012.039.763 TAPA DE BORRACHA PARA PULIMENTO Marca: PREVEN UN	50	3,80	190,00
391	012.035.781 LENTE RAIRIS RETA 11,5 CM Marca: 6B INVENT UN	30	14,60	438,00
394	012.036.591 TRIRESOL FORMALINA FRSC 10ML Marca: MAQUIRA FR	20	3,90	78,00

**3.2- Do pagamento:** O pagamento será feito quinze dias após a entrega das respectivas notas fiscais para o setor de Controle Interno da Prefeitura Municipal, mediante laudo fornecido pelas Secretarias Municipais, especificando a quantidade necessária e depois de submetido ao regular processo de liquidação nos termos do art. 63 da Lei nº 4.720/04, de conformidade com a Programação de Pagamento de Fornecedores, observada a ordem cronológica de data e numeração dos empenhos.

**3.3- Das formas de pagamento:** A critério da Administração - contratante - o pagamento dar-se-á:

3.3.1 - por crédito em conta corrente em instituição bancária, a favor da contratada;

3.3.2 - pelo pagamento em dinheiro bancário em espécie, mediante depósito em nome da contratada;

**4- Da vigência do contrato:** Observado o disposto no capítulo art. 37 da Lei nº 4.720/04, o prazo de vigência do contrato contar-se-á de 11 de março de 2022 até 11 de março de 2023.

**4.1- Conforme disposto no Artigo 5º do Decreto nº 119 de 31 de dezembro de 2008, que institui o Regime de Preços no Município de Poço Fundo/MG, a existência de Preços Registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios de compras, respeitadas a legislação relativa às licitações. Neste caso, fica assegurado ao beneficiário do registro de preços, a preferência em igualdade de condições.**

**5- Dotações orçamentárias:** O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme disposto no art. 37 da Lei nº 4.720/04, e a dotação orçamentária vigente na presente data.

## 6- DOS DIREITOS E AS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

**6.1 Das obrigações da Contratada:**

6.1.1 Assegurar os meios indispensáveis à plena execução do objeto previsto nesta Ata de Registro;

6.1.2 Emitir as Notas Fiscais individualizadas por unidade requisitante conforme discriminação da





# Prefeitura Municipal de Poço Fundo Minas Gerais

Tel. (35) 3283-1234 | www.pocofundo.mg.gov.br

solicitação de fornecimento, especificação e quantidade dos serviços fornecidos

**6.1.3** Encaminhar ao Serviço de Contabilidade da Prefeitura Municipal relatório contendo data, número da Nota / Cupom Fiscal, unidade requisitante;

**6.1.4** Manter, na vigência da Ata de Registro, as condições de habilitação exigidas por ocasião da licitação (art. 55, da XIII, Lei 8.666/93).

**6.1.5** Arcar com multa diária equivalente 1% (um por cento) por dia de atraso de fornecimento dos serviços contados depois de decorridos dois dias úteis do recebimento da Solicitação de Fornecimento.

## 6.2 Das obrigações do Contratante:

**6.2.1** Assegurar a plena vigência desta Ata de Registro, adquirindo exclusivamente os serviços necessários à contratada, desde que compatíveis com o preço de mercado.

**6.2.2** Promover os atos de gestão interna, provisionando os recursos necessários ao cumprimento das obrigações oriundas desta Ata de Registro.

**6.2.3** Observar todas as normas pertinentes à Administração Pública, inclusive a emissão da Nota de Empenho global - anual do montante estimado desta Ata de Registro e os respectivos sub-empenhos, durante a execução orçamentária.

**6.2.4** No ato da liquidação da despesa, o serviço de contabilidade comunicará, aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos do Município, as características e os valores previstos, conforme disposto no art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**6.2.5** Emitir relatórios mensais com as previsões de desembolso e pagamento, em ordem cronológica de data e numérica dos empenhos.

**6.2.6** Lançar "acerto" nas notas fiscais - fatura, com prazos de pagamento fixados de conformidade com o item anterior.

**6.2.7 Compensação financeira:** Caso haja atraso de pagamento superior a trinta dias e assegurada à contratada o direito da compensação financeira, com a remuneração equivalente a variação do Índice de Preço ao Consumidor Ampliado - IPCA, verificado no período em atraso até o efetivo pagamento.

**6.2.8** Publicar e extrair desta Ata de Registro e aditamentos na imprensa oficial como condição de observados os prazos e meritos no parágrafo único do art. 41 da Lei nº 8.666/93.

**7- Inexecução e da Extinção da Ata de Registro:** A contratada, a qualquer tempo, poderá ser objeto de rescisão administrativa por esta Ata de Registro, nos arts. 77 a 80 da Lei de Licitações, podendo ser presente Ata de Registro a qualquer momento de sua duração, por interesse público desde que comunicada com antecedência mínima de trinta dias (art. 55, IX, da Lei 8.666/93).

**7.1 -** Constitui motivo de rescisão da Ata de Registro, total ou parcialmente, na ocorrência de esgotamento de dotação orçamentária, ainda que não venha o ano fiscal - orçamentário, se não suplementada na forma da lei.

**7.2- Da vinculação:** Vinculam-se este instrumento, para todos os efeitos legais, ficando este integrante, o Edital de Licitação, a proposta adjudicada e todos os demais documentos que compoem o processo licitatório.

**7.3- Os termos, cláusulas e condições de qualquer anexo a esta Ata de Registro ficam dele fazenda integrante e deverão ser observados pelos contratantes, em caso de necessidade será feito um aditivo de 25% (vinte e cinco por cento) em todas as cláusulas desta Ata de Registro.**

**8- Das Disposições Gerais:** Não caberá ao Município responsabilidade por despesas acentuadas de qualquer natureza, inclusive de origem previdenciária, trabalhista, fiscal e indenizatória, cabendo ao contratado, que responde civil e criminalmente pelos atos e fatos que ocorram durante o cumprimento desta Ata de Registro.

**9- Da Cláusula Penal:** A contratada, caso infringir qualquer dispositivo deste Ata de Registro, ficará

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.ju.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/141740905228741991715>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 141740905228741991715-11  
Data: 09/05/2022 17:09:44  
Valor Total do Ato: R\$ 5,02  
Selo Digital Tipo Normal C: AMY35843-PDJG;



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

Valter Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular

O presente documento digital foi gerado com o original e assinado digitalmente por ADA JÚNIOR JOSÉ FERNANDES TIBIRICÁ, em segunda-feira, 09 de maio de 2022, às 17:41:52 GMT-03:00, CNS: 99.970.0 - Cartório Azevedo Bastos. 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, nos termos da medida provisória Nº 200-2 de 24 de agosto de 2004. Sua autenticidade deve ser confirmada no endereço eletrônico: [www.tpb.ju.br](http://www.tpb.ju.br) ou consultado no Tabelionato de Notas, Proveniente nº 1002020, CNJ - artigo 22.



**Prefeitura Municipal de Poço Fundo  
Minas Gerais**

Tel. (35) 3283-1234 | www.pocofundo.mg.gov.br

FL 477

normas legais a ele pertinente, ficará sujeita a multa correspondente ao percentual de lei, aplicado sobre o valor da Ata de Registro assegurado a Contratante o direito de considerar rescindido o mesmo, ficando o Contratado responsável pelo pagamento, bem como eventual indenização dos prejuízos que der origem inclusive perdas e danos e lucros cessantes.

**10- Do Foro:** Por força do disposto no § 2º do art. 53 da Lei de Licitações o foro da Comarca de Poço Fundo /MG é o único e exclusivamente competente para conhecer e dirimir qualquer dúvida que surgir na execução presente Ata de Registro.

É por estarem de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular, assinam em duas vias iguais e forma.

Poço Fundo, 11 de março de 2021

ROSILEIDE LIMA  
PREFEITO MUNICIPAL

TALITA A. MEIDA BALON BALDINI  
FORNECEDORA

Visto e aprovado  
João Luiz Lopes - OAB/MG 92.121-1

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/141740905228741991715>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 141740905228741991715-12  
Data: 09/05/2022 17:09:44  
Valor Total do Ato: R\$ 5,02  
Selo Digital Tipo Normal C: AMY35844-9UBE;



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Valer: Advogado de M. Guararapes  
Tribunal



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSE FERNANDES FILHO em segunda-feira, 9 de maio de 2022 17:41:52 GMT-03:00, CNS: 06.970.0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, nos termos da resolução provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020, CNJ - artigo 22











FL 437

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAIBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba em virtude de Lei, etc.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral nos Estados da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram produzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º da Lei Federal nº 12.652/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório a fidelidade e a sua autenticidade.

De acordo com o disposto no artigo 2º A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada documento de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 11/05/2022 15:19:13 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, com o também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas a respeito, vá para o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

\*Código de Autenticação Digital: 141140905228741991715-1 a 141740905228741991715-17  
\*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2016, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9cd512dc9aca0fal7fta/90ddf54fb1c84779f7894ab0cfc42485fdb1b1417bde2d070a0c78ee513e3ac3e3e56432e94629a63a8a9641bb860a679d7e5ba52d26



Presidência da República  
Casa Civil  
Vedação Provisória 13.105/2016  
de 24 de agosto de 2001





24/05/2022

0057514633  
FL. 418  
A

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**

**CERTIDÃO Nº: 7532254**

FOLHA 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, ante o pedido de 23/05/2022, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de:

**ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI**  
CNPJ: 34.412.925/0001-61, conforme indicação constante do pedido de certidão.

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Fors Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 24 de maio de 2022.

PEDIDO Nº:





**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA**

**"ATHENA COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES" - EIRELI**

TALITA ALMEIDA BAILON BAIDIM - brasileira, natural de São José dos Campos - SP, nascida em 26/12/1.987, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, Empresária, residente e domiciliada na cidade de São José dos Campos - SP, à Rua Maurício Cardoso, n.º 55 - Apto 44 - Bloco N - Jardim Sul - CEP.: 12236-495, portadora da cédula de identidade RG n.º 41.634.429-X SSP/SP e do CPF/INSS n.º 363.348.648-82, por este instrumento constitui uma **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA** que girará sob o nome empresarial de **"ATHENA COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI"**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - ENDEREÇO**

A empresa adotará o nome de **ATHENA COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI** e terá sede e domicílio na cidade de São José dos Campos/SP, à Rodovia Presidente Dutra, Km 154,7, Prédio 22, Ala B, Bairro Jardim das Indústrias, CEP: 12.240-420, podendo a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

*Parágrafo Único:* A empresa tem como nome fantasia **ATHENA COMÉRCIO DE PRODUTOS**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO SOCIAL**

O objeto social da empresa será:

- 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos;
- 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;
- 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia;
- 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico hospitalar; partes e peças;
- 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
- 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria;
- 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;
- 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
- 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
- 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática;
- 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática;
- 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação;
- 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico;
- 45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados;
- 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho;

1/3



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 141740905220631647889-1  
Data: 09/05/2022 17:07:56  
Valor Total do Ato: R\$ 5,02  
Selos Digitais Tipo Normal C: AMY35823-EU2M;



CNPJ: 06.870.000-00

**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

  
Valber Azevedo de M. Carneiro  
Titular



O presente documento digitalizado com o original e assinado digitalmente por ADALDO CARLOS DE AZEVEDO BASTOS em segunda-feira, 9 de maio de 2022, às 17:07:56, no Cartório de Registro de Imóveis nº 100/20, em João Pessoa - PB. Sua autenticidade será verificada no site do Tabelionato de Notas e Tabelionato de Proxies nº 100/20, em João Pessoa - PB, artigo 23.

FL. 420  
A



- 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
- 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança;
- 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
- 46.63-0-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças;
- 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças;
- 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças; e
- 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens.

**CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE DURAÇÃO**

O prazo de duração será por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA – CAPITAL SOCIAL**

O capital social será de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) estando totalmente integralizados neste ato em moeda corrente nacional.

**CLÁUSULA QUINTA – INÍCIO DAS ATIVIDADES**

O início das atividades será em 01 de Julho de 2019.

**CLÁUSULA SEXTA – DA ADMINISTRAÇÃO**

A empresa será administrada por sua titular **TALITA ALMEIDA BAILON BALDIM**, acima qualificada, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, inclusive perante instituições bancárias, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto empresarial, podendo ainda nomear procurador ou administrador com poderes devidamente especificados em instrumento próprio, conforme (Art. 1.060 do CCB), sendo a responsabilidade da titular limitada ao capital social integralizado.

**CLÁUSULA SÉTIMA – EXERCÍCIO SOCIAL**

O término de cada exercício será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo a mesma os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA OITAVA – DA DECLARAÇÃO**

Declara a titular desta EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra empresa desta natureza jurídica.

**CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIDADE**

A responsabilidade da titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da Empresa Limitada e supletivamente pela Sociedade Anônima.

Rua Cel. José Domingues de Vasconcelos, 3598, Vila Advança, São José dos Campos/SP - CEP: 12243-840  
 www.contabilnet.com.br  
 Tel: (12) 3203-3400 Fax: (12) 3203-3400

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/141740905220631647889>

**CARTÓRIO**  
 Autenticação Digital Código: 141740905220631647889-2  
 Data: 09/05/2022 17:07:57  
 Valor Total do Ato: R\$ 5,02  
 Selo Digital Tipo Normal C: AMY35824-16ZO;

**Cartório Azevêdo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevêdo de M. Cavalcant  
 Titular

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSE FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 9 de maio de 2022 17:15:16 GMT-03:00. CNS: 06.870-0. Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutela/PB, nos termos da Portaria provisória N.º 200-2 de 24 de junho de 2001. Sua autenticação deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cj.jus.br/autenticacao](http://www.cj.jus.br/autenticacao). O presente documento digital pode ser conferido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Documento nº 100/2020 CJ-J - artigo 22.



**CLÁUSULA DÉCIMA – DO FALECIMENTO DA TITULAR**

Falecendo a titular a empresa continuará suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor dos haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa à data da ocorrência do evento, verificada em balanço especialmente levantado para este fim.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO DESIMPEDIMENTO**

A titular declara sob as penas da lei que, não está impedida, por lei especial, e nem condenada ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que a proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002)

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO**

Fica eleito o foro da comarca de São José dos Campos do estado de São Paulo para o exercício do direito e obrigações resultantes deste ato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser.

O instrumento do Ato Constitutivo de EIRELI, será assinado em 3 (três) vias de igual teor e forma que será levado a registro perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo.

São José dos Campos, 01 Julho de 2019.

TALITA ALMEIDA BAILÓN BALDIM

ANDRÉ LUIZ DE MELLO  
OAB/SP n.º 136.192



JUCESP

ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS: 04412925607  
61

Rua Cel. José Domingues de Vasconcelos, 359 - Vila Advança  
São José dos Campos - SP - Cep: 12243-840

www.contabilnet.com.br  
Tel: (12) 3203-3100 - Fax: (12) 3203-3100

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/141740905220631647889>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 141740905220631647889-3  
Data: 09/05/2022 17:07:57  
Valor Total do Ato: R\$ 5,02  
Selo Digital Tipo Normal C: AMY35825-DUGJ;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Valter Azevêdo de M. L. S. Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSE FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 9 de maio de 2022 17:15:16 GMT-03:00, CNS: 063870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º. Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutela/PB, nos termos da medida provisória N. 2.204/2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade poderá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaço de Notas. Provedor: CNJ - artigo 22.

FL. 422

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAIBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [Cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:Cartorio@azevedobastos.not.br)



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal nº 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 11/05/2022 14:46:08 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos. De acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, com o também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas a respeito, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 141740905220631647889-1 a 141740905220631647889-3  
<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015 (Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9d512dc9aca0fal7ffa790dd154fb1c839d3c3b2dc729d38e899a43e3031f9af98b2575398c7012d46c07287021fa1c29a33a8a9644bb860a679d7e5ba52d26



Presidência da República  
Carta Civil  
Medida Provisória nº 2200-5  
de 24 de agosto de 2001



FL 423  
A



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 34.412.925/0001-61  
**Razão Social:** ATHENA COM DE PROD ODONT MEDICOS F HOSITAI ARES FIRELI  
**Endereço:** ROD PRESIDENTE DUTRA S/N KM154,7 PRED22 ALAB / JARDIM DAS INDUSTRIAS SAO JOSE DOS CAMPOS / SP / 12240-420

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra a cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 01/06/2022 a 30/06/2022

**Certificação Número:** 2022060104205207560567

Informação obtida em 06/06/2022 11:13:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



## Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

PL 424  
A

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 34.412.925/0001-61

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 22050301480-80

Data e hora da emissão 18/05/2022 17:04:42

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no site [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)



# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## Procuradoria da Dívida Ativa

### Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 34.412.925

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer débitos de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).**

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 36540572

Data e hora da emissão 24/05/2022 09:41:00

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no site

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE RECEITA

FL. 426  
Ar

**CERTIDÃO DE DÉBITOS MUNICIPAIS, TRIBUTOS MOBILIÁRIOS E IMOBILIÁRIOS**

CERTIFICA E DÁ FÉ, que não consta(m) até presente data, débito(s) relativo(s) a Tributo(s) e Multa(s) que onere(m) o nome de **ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI CNPJ:34.412.925/0001-61** na Inscrição nº **353071**. Fica, entretanto, assegurado ao Município, o direito de cobrança de qualquer débito que seja apurado posteriormente, sujeitando-se ainda o contribuinte, se for o caso, as penalidades cabíveis e previstas em Lei.

**Obs: CERTIDÃO NEGATIVA**

Esta certidão não abrange o(s) débito(s) Imobiliário(s), em nome de terceiros, eventualmente existente(s) no imóvel onde está estabelecido a empresa, devendo, se necessário, ser requerida em separado.

Certidão concedida no dia **30/05/2022** às **00:00:00**

Valido até: **21/11/2022**

Chave para validação: **8GE43EA267F4867**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no site da Prefeitura Municipal, na internet, no endereço <http://www.sjc.sp.gov.br>.

A presente certidão foi emitida pelo site <http://www.sjc.sp.gov.br>, através do sistema informatizado da PMSJC, nos termos do Decreto 10.951/03 de 24 de abril de 2003.

Certidão Expedida Gratuitamente.



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.412.925/0001-61 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/08/2019
NOME EMPRESARIAL ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresari)		
LOGRADOURO ROD PRESIDENTE DUTRA	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO KM 154.7 PREDIO 22 ALA B
CEP 12.240-420	BAIRRO/DISTRITO JARDIM DAS INDUSTRIAS	MUNICÍPIO SAO JOSE DOS CAMPOS
UF SP	ENDEREÇO ELETRÔNICO ATHENA.NEGOCIOS@GMAIL.COM	
TELEFONE (12) 3209-4839		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/08/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/05/2021 às 13:37:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.412.925/0001-61 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/08/2019
NOME EMPRESARIAL ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO ROD PRESIDENTE DUTRA	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO KM 154.7 PRÉDIO 22 ALA B
CEP 12.240-420	BAIRRO/DISTRITO JARDIM DAS INDUSTRIAS	MUNICÍPIO SAO JOSE DOS CAMPOS
UF SP	ENDEREÇO ELETRÔNICO ATHENA.NEGOCIOS@GMAIL.COM	TELEFONE (12) 3209-4839
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/08/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/05/2021 às 13:37:10 (data e hora de Brasília).

Página 2/2



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 34.412.925/0001-61  
Certidão nº: 1540146/2022  
Expedição: 16/01/2022 às 19:09:16  
Validade: 14/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua expedição.

Certifica-se que ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 34.412.925/0001-61, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado, em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no que concerne aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

AO 6º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA

Referência: Pregão 03/2022

Processo Administrativo n.º 64268.003084/2021-18.

Nr ordem	Descrição	Marca	Modelo	Apres.	Qnt	Valor Unitário	Valor Total
2	Agulha odontológica, material aço inoxidável siliconizado, aplicação gengival/ anestesia, dimensão 30 g curta, tipo ponta* com bisel trifacetado, tipo conexão conector p/ seringa carpule, tipo uso estéril, descartável, apresentação c/ protetor plástico e lacre. (Com certificação do INMETRO).	Procare	Curta (0,30x25 mm) 30g	Caixa com 100 unidades	10	R\$ 26,43	R\$ 264,30
4	Babador, material: papel absorvente e plástico, tipo uso: descartável, cor: branca, comprimento: 33 cm, largura: 48 cm, características adicionais: 2 camadas papel/ 1 camada plástico.	SSPlus	Descartável	Pacote com 100 unidades	40	R\$ 12,00	R\$ 480,00
6	Bicarbonato de sódio, apresentação: Pó	Maquira	Maquira	Cápsula	5	R\$ 8,25	R\$ 41,25
18	Resina composta, tipo fotopolimerizável, tamanho partículas nanohíbrida, aspecto físico: escupível. Cor código ale (escala vita)	TPH Spectrum	ale	Seringa com 2,50 g	20	R\$ 13,00	R\$ 260,00
20	Resina composta, tipo fotopolimerizável, tamanho partículas nanohíbrida, aspecto físico: escupível. Cor ble	TPH Spectrum	ble	Seringa com 2,50 g	20	R\$ 13,00	R\$ 260,00
21	Resina composta, tipo fotopolimerizável, tamanho partículas nanohíbrida, aspecto físico: escupível. Cor b2e	TPH Spectrum	b2e	Seringa com 2,50 g	20	R\$ 13,00	R\$ 260,00
22	Resina composta, tipo fotopolimerizável, tamanho partículas nanohíbrida, aspecto físico: escupível. Cor ald	TPH Spectrum	ald	Seringa com 2,50 g	20	R\$ 13,00	R\$ 260,00
26	Resina composta, tipo fotopolimerizável, tamanho partículas nanohíbrida, aspecto físico: escupível. Cor a2b	TPH Spectrum	a2b	Seringa com 2,50 g	25	R\$ 28,00	R\$ 700,00
27	Resina composta, tipo fotopolimerizável, tamanho partículas nanohíbrida, aspecto físico: escupível. Cor a3b	TPH Spectrum	a3b	Seringa com 2,50 g	25	R\$ 12,68	R\$ 317,00
28	Resina composta, tipo fotopolimerizável, tamanho partículas nanohíbrida, aspecto físico: escupível. Cor a3,5b	TPH Spectrum	a3,5b	Seringa com 2,50 g	25	R\$ 20,00	R\$ 500,00
29	Resina composta, tipo fotopolimerizável, tamanho	TPH	a4b	Seringa	25	R\$ 12,75	R\$ 318,75

FL. 431

**BELLA FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS**

CNPJ: 41.223.049/0001-90

São Gabriel da Cachoeira - AM

Tel (88) 99715-2545

samilenegreiros@gmail.com / facilita.consultoria.venda@gmail.com

	partículas nanohíbrida, aspecto físico: escupível. Cor a4b	Spectrum		com 2,50 g			R\$ 18,75
30	Resina composta, tipo fotopolimerizável, tamanho partículas nanohíbrida, aspecto físico: escupível. Cor b1b	TPH Spectrum	b1b	Seringa com 2,50 g	10	R\$ 27,00	R\$ 270,00
31	Resina composta, tipo fotopolimerizável, tamanho partículas nanohíbrida, aspecto físico: escupível. Cor b2b	TPH Spectrum	b2b	Seringa com 2,50 g	10	R\$ 12,69	R\$ 126,90
32	Resina composta, tipo fotopolimerizável, tamanho partículas nanohíbrida, aspecto físico: escupível. Cor b3b	TPH Spectrum	b3b	Seringa com 2,50 g	10	R\$ 17,50	R\$ 175,00
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA</b>							<b>R\$ 434,25</b>

Prazo de Validade da Proposta: 90 Dias

Composição dos preços: Nos preços propostos acima estão incluídos todas as despesas, frete, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto deste Pregão.

Esta empresa declara estar ciente de que a apresentação da presente proposta implica na plena aceitação das condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

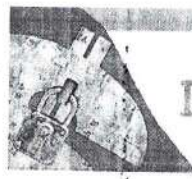
Esta empresa declara que os materiais constantes da presente proposta atendem as especificações e todas as exigências constantes no edital e seus anexos.

Prazo de Entrega dos produtos, Após NE: 30 dias

Banco: BRASIL Agência: 1136-3 Conta: 30489-1

São Gabriel da Cachoeira -AM, 14 de junho de 2022.

*Antonia Samille A. de Negreiros*  
**ANTONIA SAMILLE ALCANTRA DE NEGREIROS**  
 Identidade: 2002099071832 - SSP-GE  
 CPF: 034.579.393-57



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (21/06/2022 às 11:59) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 41.223.049/0001-90.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento de inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 62B1.DCD8.8BE6.E576 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_admin/autenticar](https://www.cnj.jus.br/improbidade_admin/autenticar)



FL. 433

## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 21/06/2022 11:58:54

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: BELLA FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ: 41.223.049/0001-00

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU  
Cadastro: Licitantes Inidôneos  
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ  
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade  
Resultado da consulta: Sistema do CNJ está indisponível

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência  
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas  
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência  
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas  
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro, de 2016.



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 41.223.049/0001-90  
Razão Social: BELLA FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA  
Nome Fantasia: BELLA FARMA  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 25/01/2023  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

Documento(s) assinalado(s) com "\*" estão com pendências.

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN Validade: 29/07/2022  
FGTS Validade: 07/07/2022  
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 16/12/2022

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)**

Receita Estadual/Distrital Validade: 26/05/2022 (\*)  
Receita Municipal Validade: 03/10/2022



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional do Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência,  
Tecnologia e Inovação – SEPLANCTI

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

FL. 436

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amazonas

Nome: BELLA FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REM



AMP:001025168

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090			CONTRATO
		316	1	ENQUADRAMENTO DE EPP

SAO GABRIEL DA CACHOEIRA  
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

15 Março 2021

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
A decisão

NÃO

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

Vogal

Vogal

Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da

\_\_\_\_\_  
Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 13200791444 em 15/03/2021 da Empresa BELLA FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 41823049000190 e protocolo 210131179 - 15/03/2021. Autenticação: 63359EF1D0F7C77C9BA9992937E36911E1D984. Lúcia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 210131179 e o código de segurança 416k Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/03/2021 por Lúcia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral.

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 41223049000190

LIMPAR

Data da consulta: 25/04/2022 23:36:05

Data da última atualização: 25/04/2022 16:00:03

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
----------	------------------------	--------------------	------------------	-----------------------------	----------------	------------------------------	------------

Nenhum registro encontrado

FL 937



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.223.049/0001-90 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 15/03/2021
NOME EMPRESARIAL BELLA FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BELLA FARMA				PORTO EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.71-7-02 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho 82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO R ARU	NÚMERO 480	COMPLEMENTO *****		
CEP 69.750-000	BAIRRO/DISTRITO MIGUEL QUIRINO	MUNICÍPIO SAO GABRIEL DA CACHOEIRA	UF AM	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (88) 9715-9545		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/03/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/06/2022 às 12:09:42 (data e hora de Brasília).

Página 1/1

A



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.223.049/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/03/2021
NOME EMPRESARIAL BELLA FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas 86.30-5-06 - Serviços de vacinação e imunização humana 86.40-2-01 - Laboratórios de anatomia patológica e citológica 86.40-2-99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente 86.50-0-05 - Atividades de terapia ocupacional 86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ARU	NÚMERO 480	COMPLEMENTO *****
CEP 69.750-000	BAIRRO/DISTRITO MIGUEL QUIRINO	MUNICÍPIO SAO GABRIEL DA CACHOEIRA
		UF AM
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (88) 9715-3545	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/03/2021
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/06/2022 às 12:09:42 (data e hora de Brasília).

Página 2/2



24/04/2022

FL. 441  
A

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**  
Comarca de Manaus

**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO**  
**FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO**

CERTIDÃO Nº: 0006048533

FOLHA: 11

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Pesquisando os registros de distribuição de feitos no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no período de 20 anos anteriores a data de 23/04/2022, Certifico NADA CONSTAR em nome de:

BELLA FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, residente na RUA ARD, 300, MIGUEL QUIRINO, CEP: 69750-000, Sao Gabriel da Cachoeira - AM, vinculado ao CNPJ: 41.223.049/0001-90. \*\*\*\*\*

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Manaus, domingo, 24 de abril de 2022.

PEDIDO Nº:

0006048533





MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO DE FRONTEIRA RONDÔNIA/6º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA  
(BATALHÃO FORTE PRÍNCIPE DA BEIRA)

PREGÃO SRP Nº 03/2022  
(Processo Administrativo Nº 64268.003084/2021-18)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2022

O Comando de Fronteira Rondônia/6º Batalhão Infanteria de Selva com sede na Avenida Leopoldo de Matos, Nº 2329, Tamandaré, Guajará-Mirim - RO, CEP 76850-000, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09567156/0001-23, neste ato representado(a) pelo Sr. Coronel LERICHE ALBUQUERQUE BARROS nomeado(a) pela Boletim Interno Nr 008 - Cmdo Fron RO/6ºBIS, de 13 de janeiro de 2021, inscrito no CPF sob o Nº 614.545.243-91, portador carteira de identidade Nr 020473554-2 MD/EB, considerando o julgamento da licitação da modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 03/2022, processo administrativo nº 64268.003084/2021-18, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais Odontológicos da Divisão de Saúde do Cmdo Fron RO/6º BIS, para atender as necessidades do Comando Fronteira Rondônia/6º Batalhão de Infanteria de Selva e 1º Pelotão Especial de Fronteira Rondônia, especificado(s) no(s) Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão nº 03/2022 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

00.174.282/0001-43 - ODONTO TCHE - COMERCIO DE PRODUTOS E BQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
11	<u>Dessensibilizante Dentinário</u> Marca: Desensibilizante KF 0,2 Fabricante: FGM Dentscare Modelo / Versão: Seringa 3,00 ML Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Dessensibilizante dentinário, composição básica nitrato de potássio, composição adicional fluoreto de sódio, concentração 5% + 0,2%, aspecto físico gel	Seringa 3,00 ML	10	RS 16,0500	RS 11,3000	RS 113,0000
19	<u>Resina Composta</u> Marca: Llis	Seringa 2,50 G	25	RS 69,8400	RS 15,0000	RS 375,0000

SAMAR VALERIA VARGAS DE OLIVEIRA  
KLYMUS:51703190025

Assinado de forma digital por SAMAR VALERIA VARGAS DE OLIVEIRA KLYMUS:51703190025  
Dados: 2022.06.24 09:40:12 -03'00'

**Fabricante:** FGM Dentscare  
**Modelo / Versão:** Seringa 4g  
**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Resina composta, tipo fotopolimerizável, tamanho partículas nanohíbrida, aspecto físico: escupível. Cor a3e.  
 23 Resina Composta Seringa 2,50 G 20 R\$ 69,8400 R\$ 12,7500 R\$ 255,0000

**Marca:** Llis  
**Fabricante:** FGM Dentscare  
**Modelo / Versão:** Seringa 4g  
**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Resina composta, tipo fotopolimerizável, tamanho partículas nanohíbrida, aspecto físico: escupível. Cor a2d.  
 24 Resina Composta Seringa 2,50 G 25 R\$ 69,8400 R\$ 13,0000 R\$ 327,0000

**Marca:** Llis  
**Fabricante:** FGM Dentscare  
**Modelo / Versão:** Seringa 4g  
**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Resina composta, tipo fotopolimerizável, tamanho partículas nanohíbrida, aspecto físico: escupível. Cor a3d.  
 25 Resina Composta Seringa 2,50 G 25 R\$ 69,8400 R\$ 12,7500 R\$ 318,7500

**Marca:** Llis  
**Fabricante:** FGM Dentscare  
**Modelo / Versão:** Seringa 4g  
**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Resina composta, tipo fotopolimerizável, tamanho partículas nanohíbrida, aspecto físico: escupível. Cor b3d.  
 57 Pasta profilática Bisnaga 90,00 G 30 R\$ 6,7900 R\$ 5,4000 R\$ 162,0000

**Marca:** Past Pro  
**Fabricante:** Souza & Leonardi  
**Modelo / Versão:** Bisnaga 90,00 G  
**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Pasta profilática, composição básica pedra pomes, composição laúril sulfato de sódio, características adicionais com flúor.  
 59 Resina Composta Unidade 20 R\$ 74,1400 R\$ 49,0000 R\$ 980,0000

**Marca:** Opallis Flow  
**Fabricante:** FGM Dentscare  
**Modelo / Versão:** Unidade  
**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Resina composta, tipo fotopolimerizável, tamanho partículas nanoparticuladas, aspecto físico fluida.  
 60 Broqueiro Unidade 5 R\$ 18,0500 R\$ 14,5000 R\$ 72,5000

**Marca:** Perfurabrag  
**Fabricante:** Perfurabrag  
**Modelo / Versão:** Unidade  
**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Broqueiro, material alumínio, modelo estojo aberto, capacidade cerca de 20 brocas, esterilidade: autoclavável.  
 74 Fio De Sutura Envelope 200 R\$ 12,8300 R\$ 5,0000 R\$ 1.000,0000

**Marca:** Technew  
**Fabricante:** Technew  
**Modelo / Versão:** Envelope  
**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Fio de sutura, material: seda, tipo fio 4-0, cor preto, trançado comprimento 45 cm, características adicionais com agulha, tipo agulha 1/2 círculo cortante, comprimento agulha 1,70 cm, esterilidade esteril.  
 77 Tira Abrasiva - Uso Odontológico Embalagem 150,00 UN 50 R\$ 69,6900 R\$ 39,0000 R\$ 1.950,0000

**Marca:** Iodontosul  
**Fabricante:** Souza & Leonardi  
**Modelo / Versão:** Embalagem 150,00 UN  
**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Tira abrasiva - uso odontológico, material poliéster + óxido de alumínio, tipo centro: centro neutro, comprimento cerca de 170 mm, largura cerca de 4 mm, tipo uso descartável.  
 Total do Fornecedor: R\$



SAMAR VALERIA VARGAS  
 DE OLIVEIRA  
 KLYMUS:51703190025

Assinado de forma digital por  
 SAMAR VALERIA VARGAS DE  
 OLIVEIRA KLYMUS:51703190025  
 Dados: 2022.06.24 09:40:35-03:00

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata

3. ORGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 3.1. O órgão gerenciador será o Comando de Fronteira Rondônia/6º Batalhão de Infantaria de Selva
- 3.2. Não houve divulgação da IRP desta licitação pois não há identidade similar de outros órgãos com este.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.
  - 4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão
- 4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
  - 4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas a aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 - P).
- 4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observa-se a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas

SAMAR VALERIA  
VARGAS DE OLIVEIRA  
KLYMUS:51703190025

Assinado de forma digital por  
SAMAR VALERIA VARGAS DE  
OLIVEIRA KLYMUS:51703190025  
Dados: 2022.06.24 09:40:55 -03'00'

contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da publicação do resultado de julgamento no Diário Oficial da União - DOU, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços.

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável,

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado, ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

## 7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses:

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Guajará-Mirim, RO, 23 de JUNHO de 2022



**LÚCIO ARAÚJO AIRES – Tenente Coronel**  
Ordenador de Despesas Substituto do Cmdo Fron RO/6° BIS

Local e data:

**SAMAR VALERIA VARGAS DE OLIVEIRA**  
KLYMUS:51703190025

Assinado de forma digital por SAMAR VALERIA VARGAS DE OLIVEIRA  
KLYMUS:51703190025  
Dados: 2022.06.24 09:42:16 -03'00'

**SAMAR VALERIA VARGAS DE OLIVEIRA KLYMUS**  
Sócio Administrador  
CPF: 51703190025 RG: 1068998127



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO DE FRONTEIRA RONDÔNIA/6º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA  
(BATALHÃO FORTE PRÍNCIPE DA BEIRA)

PREGÃO SRP Nº 03/2022  
(Processo Administrativo Nº 64268.003084/2021-18)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2022

O Comando de Fronteira Rondônia/6º Batalhão Infanteria de Selva, com sede na Avenida Leopoldo de Matos, Nº 2329, Tamandaré, Guajará Mirim - RO, CEP 76850-000, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09567156/0001-23, neste ato representado(a) pelo Sr. Coronel LERICHE ALBUQUERQUE BARROS nomeado(a) pela Boletim Interno Nr 038 - Cmdo Fron RO/6º BIS, de 13 de janeiro de 2021 inscrito(a) sob o Nº 614.545.243-91, portador(a) carteira de identidade Nr 020473554-2 MD/EB, considerado(a) vencedor(a) no julgamento da licitação da modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 03/2022, processo administrativo nº 64268.003084/2021-18, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais Odontológicos da Divisão de Saúde do Cmdo Fron RO/6º BIS, para atender as necessidades do Comando Fronteira Rondônia/6º Batalhão de Infanteria de Selva e 1º Pelotão Especial de Fronteira Rondônia, especificado(s) no(s) Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão nº 03/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade fornecido(a) e as condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem

25.341.162/0001-14 - MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	Condicionador dental	Seringa 2,50 ML	50	R\$ 5,2000	R\$ 1,1500	R\$ 57,5000
B	Mepivacaína Cloridrato	Tubete 1,80 ML	1500	R\$ 2,0700	R\$ 2,0700	R\$ 3.105,0000

Marca: IMPLA  
Fabricante: IMPLA  
Modelo / Versão: IMPLA  
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Condicionador dental, tipo ácido fosfórico, concentração 37%, 2 peças (siringa e tubete)  
Marca: DLA

449

Fabricante: DLA  
Modelo / Versão: DLA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mepivacaína, fundido, apresentação associada com epinefrina, 1:100.000

14 Fluoreto De Sódio Frasco 200,00 ML 10 R\$ 3,6000 R\$ 3,3000

Marca: MAQUIRA  
Fabricante: MAQUIRA  
Modelo / Versão: MAQUIRA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fluoreto de sódio, concentração 1,23%, forma farmacêutica gel, característica adicional acidulado

16 Lubrificante Odontológico Frasco 200,00 ML 8 R\$ 14,1200 R\$ 14,1200

Marca: IMPLA  
Fabricante: IMPLA  
Modelo / Versão: IMPLA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lubrificante odontológico, composição básica óleo mineral, apresentação com adaptador, aplicação caneta de alta e baixa rotação, características adicionais sem cfo

36 Fixador Radiológico Frasco 475,00 ML 50 R\$ 8,8800 R\$ 8,8800

Marca: IMPLA  
Fabricante: IMPLA  
Modelo / Versão: IMPLA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fixador radiológico, aplicação para processamento manual, aspecto solução aquosa pronta para uso

37 Revelador Radiológico Frasco 475,00 ML 50 R\$ 8,7500 R\$ 8,7500

Marca: IMPLA  
Fabricante: IMPLA  
Modelo / Versão: IMPLA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Revelador radiológico, tipo solução aquosa pronta p/ uso, aplicação para processamento manual

40 Matriz Odontológica Unidade 15 R\$ 1,1300 R\$ 1,1300

Marca: IMPLA  
Fabricante: IMPLA  
Modelo / Versão: IMPLA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Matriz odontológica, material poliéster, tipo pré-cortada, formato tipo, apresentação envelope 50 folhas de 10cm, largura 10 mm, tipo uso descartável

42 Cimento Odontológico Unidade 8 R\$ 99,5900 R\$ 99,5900

Marca: ANGELUS  
Fabricante: ANGELUS  
Modelo / Versão: ANGELUS

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cimento odontológico, tipo endodôntico, composição à base de mta, aspecto físico pó + líquido, apresentação conjunto completo

43 Cimento Odontológico Unidade 8 R\$ 215,0600 R\$ 215,0600

Marca: BIODINAMICA  
Fabricante: BIODINAMICA  
Modelo / Versão: BIODINAMICA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cimento odontológico, tipo endodôntico, composição à base de mta, aspecto físico pasta + pasta, apresentação conjunto completo

50 Lima uso odontológico Caixa 6,00 UN 30 R\$ 11,7200 R\$ 10,9800

Marca: IMPLA  
Fabricante: IMPLA  
Modelo / Versão: IMPLA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lima uso odontológico, material aço inoxidável, modelo: freestroke, comprimento 31 mm, aplicação digital, tamanho 2ª série/45 a 80, componentes c/ cursor, apresentação: conjunto completo

68 Prilocaína Tubete 1,80 ML 25 R\$ 76,5000 R\$ 76,5000

Marca: DLA

Fabricante: DLA

Modelo / Versão: DLA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pílula, composição associada com fepressina, dosagem 300mg, apresentação injetável

71 Pedra - pomes

Unidade

15

R\$ 4.370,00 R\$ 4.370,00

Marca: MAQUIRA

Fabricante: MAQUIRA

Modelo / Versão: MAQUIRA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pedra - pomes, material rocha magnética, cor branca, aspecto fibroso, aplicação limpeza dental, uso odontológico, características adicionais extrafina

Total do Fornecedor

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta no anexo a esta Ata

3. ORGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 3.1 O órgão gerenciador será o Comando de Fronteira Rondônia/6º Batalhão de Infantaria de Fronteira
- 3.2 Não houve divulgação da IRP desta licitação pois não há identidade similar de outros órgãos com este.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, quando couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.
  - 4.1.1 A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.
- 4.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições aqui estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
  - 4.4.1 Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador...

autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas a contratações anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2011/2111/P)

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da publicação do resultado de julgamento no Diário Oficial da União - DOU, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo a Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es)

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado

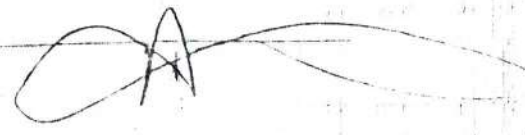
6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a existência de motivos e comprovantes apresentados;

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de



negociação

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revisão desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contratos administrativos, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificados.

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer caso previsto nas hipóteses previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços.

inclusive o acréscimo, de que trata o 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 2º do Decreto nº 7.892/13.

8.3 No caso de adjudicação por preço global do grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses:

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantidades definidas no certame, ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o mesmo preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

8.4 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, é anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que dele se deida e achada em ordem, vai assinada pelas partes:

Guajará-Mirim, RO, 23 de JUNHO de 2022

LUCIO ARAUJO AIRES – Tenente Coronel,  
Ordenador de Despesas Substituto do Cmdo Fron RO/6º BIS

Local e data:

CAROLINE DE FATIMA THERESA LADEIRA:03854900970  
Assinado de forma digital por CAROLINE DE FATIMA THERESA LADEIRA:03854900970  
Dados: 2022.06.29 09:01:34 -03'00'  
CAROLINE DE F. THERESA LADEIRA  
CPF: 038.549.009-70  
RG: 7.071.551-1



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO DE FRONTEIRA RONDÔNIA/6º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA  
(BATALHÃO FORTE PRÍNCIPE DA BEIRA)

PREGÃO SRP Nº 03/2022  
(Processo Administrativo Nº 64268.003084/2021-18)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2022

O Comando de Fronteira Rondônia/6º Batalhão Infanteria de Selva, com sede na Avenida Leopoldo de Matos, Nº 2329, Tamandaré, Guajará Mirim - RO - CEP 76850-000, inscrito(a) no CNPJ nº 09567156/0001-23, neste ato representado(a) pelo Sr. Coronel LEONILCE ALBUQUERQUE BARRAL, nomeado(a) pela Boletim Interno Nr 008 - Cmdo Fron RO/6ºBIS, de 13 de janeiro de 2021, inscrito sob o Nº 614.545.243-91, portador carteira de identidade Nr 020473554-2 MD/EB, considerando julgamento da licitação da modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2022, processo administrativo nº 64268.003084/2021-18, RESOLVE registrar os preços das empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) na(s) quantidade(s) ofertada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 2 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais Odontológicos da Divisão de Saúde do Cmdo Fron RO/6º BIS, para atender as necessidades do Comando Fronteira Rondônia/6º Batalhão de Infanteria de Selva e 1º Pelotão Especial de Fronteira Rondônia, especificado(s) no(s) Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão nº 03/2022, parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

34.412.925/0001-61 - ATHENA COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MATERIAIS HOSPITALARES - EIRELI

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
8	<u>Cimento De Ionômero De Vidro</u> Marca: RIVA LIGHT CURE KIT Fabricante: SDI Modelo / Versão: RIVA LIGHT CURE KIT Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cimento de ionômero de vidro, tipo restauração, ativação fotocuring, aspecto físico pó + líquido, apresentação conjunto completo, característica adicional erosão máxima 0,17 mm, grau de máximo 5 min, componente adicional primer + glaze. Marca/modelo: RIVA LIGHT CURE KIT Fabr.: SDI	Unidade	5	R\$ 372,5600	R\$ 214,2000	R\$ 1.071,00
51	<u>Lima Uso Odontológico</u> Marca: D PERFECT Fabricante: PERFECT	Caixa 6,00 UN	30	R\$ 13,0800	R\$ 11,0000	R\$ 330,00

Câmara Nacional de Materiais Odontológicos e Corantes da Indústria Brasileira  
Ata de Registro de Preços - modelo - pregão eletrônico  
Anexo 2, de Dezembro de 2019

TALITA ALMEIDA  
BAILON  
BALDIM:36334854982

Modelo / Versão: D PERFECT

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lima uso odontológico, material inqué/titânio, modelo inativo, tamanho 25 mm, aplicação digital, tamanho nº 10, componentes: c/ cursor Marca/modelo: D PERFECT Fabr: PERFECT

52 Lima Uso Odontológico Unidade 30 R\$ 143,1700 R\$ 100,0000

Marca: MTF SORTIDA

Fabricante: PERFECT

Modelo / Versão: MTF SORTIDA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lima uso odontológico, material inqué/titânio, modelo inativo, rotatório, aplicação: uso em motor de baixa rotação, componentes: c/ cursor Marca/modelo: MTF SORTIDA Fabr: PERFECT

62 Hemostático Tópico Unidade 15 R\$ 22,5000 R\$ 14,2000 R\$ 21,5000

Marca: HEMOLIQ 10ML

Fabricante: MAQUIRA

Modelo / Versão: HEMOLIQ 10ML

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Hemostático tópico, princípio ativo cloreto de alumínio, aspecto branco, formato adicional: HEMOLIQ 10ML Fabr: MAQUIRA

67 Broca Baixa Rotação Unidade 30 R\$ 13,9900 R\$ 10,9600 R\$ 12,8000

Marca: D PERFECT

Fabricante: PERFECT

Modelo / Versão: D PERFECT

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Broca baixa rotação, tipo contra ângulo, material carbide, formato adicional: formato adicional topo inativo, característica adicional "endo 1", comprimento 23,5 mm Marca/modelo: D PERFECT Fabr: PERFECT

79 Cone Endodôntico Unidade 20 R\$ 10,6100 R\$ 47,1200 R\$ 11,2000

Marca: TANARI

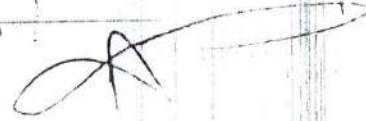
Fabricante: TANARI

Modelo / Versão: TANARI

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cone endodôntico, tipo principal, material guta percha, calibre específico para técnica instrumentação rotatória, comprimento 28 mm, apresentação estojo c/ 60 pontas. Característica adicional: sortida Marca/modelo: TANARI Fabr: TANARI

Total do Fornecedor: 5.805,20

- 2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços encontra-se anexa a esta Ata
- 3. ORGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)
  - 3.1 O órgão gerenciador será o Comando de Fronteira Rondônia/6º Batalhão de Infantaria de Serviço
  - 3.2 Não houve divulgação da IRP desta licitação pois não há identidade similar de outros órgãos com este
- 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
  - 4.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.
    - 4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador, de que trata o subitem anterior, salvo para atas desfeitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à análise prévia de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão



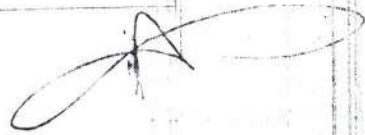
- 4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecedor não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
  - 4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas a aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011-P).
- 4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
  - 4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que autorizada pelo órgão não participante.

**5. VALIDADE DA ATA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da publicação do resultado de julgamento no Diário Oficial da União - DOU, não podendo ser prorrogada.

**6. REVISÃO E CANCELAMENTO**

- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado cabendo a Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.



6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo vencedor, ficará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços ao valor de mercado observará a classificação original.

6.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à anulação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de participar de licitação administrativa, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.3 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

### 7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penas estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.093/2010).

7 892/2013) exceto nas hipóteses em que o descumprimento ocorrer nos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a apuração (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7 892/2013)

7.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das previstas no art. 20 do Decreto nº 7 892/2013, dada a necessidade de instaurar procedimento para cancelamento do registro do fornecedor

**8. CONDIÇÕES GERAIS**

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições ajustadas, encontram-se definidas no **Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL**

8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/03, nos termos do art. 7º do Decreto nº 7892/13

8.3 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses:

- 8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantidade definidos no certame, ou
- 8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor for o preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

8.4 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7 892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor e de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Guajará-Mirim, RO, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2022

  
**LUCIO ARAUJO AIRES** – Tenente Coronel  
Ordenador de Despesas Substituto do Cmdo Fron RO 6º BLS

Local e data

TALITA ALMEIDA BAILON  
BALDIM:36334864882

Assinado em forma digital por  
TALITA ALMEIDA BAILON  
BALDIM:36334864882  
Dados: 2022.07.01 13:49:07 -03'00'

**TALITA ALMEIDA BAILON BALDIM**  
RG 41 634 429-X SSP/SP  
CPF 363 348 648-82



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO DE FRONTEIRA RONDÔNIA/6º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA  
(BATALHÃO FORTE PRÍNCIPE DA BEIRA)

PREGÃO SRP Nº 03/2022  
(Processo Administrativo Nº 64268.003084/2021-18)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2022

O Comando de Fronteira Rondônia/6º Batalhão Infantaria de Selva, com sede na Avenida Leopoldo de Matos, Nº 2329, Tamandaré, Guajará Mirim - RO, CEP 76850-000, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09567156/0001-23, neste ato representado(a) pelo Sr. Coronel LERICHE ALBUQUERQUE BARROS nomeado(a) pela Boletim Interno, Nr 008 - Cmdo Fron RO/6ºBIS, de 13 de janeiro de 2021, inscrito no CPF sob o Nº 614.545.243-91, portador carteira de identidade Nr 020473554-2 MD/EB, considerando o julgamento da licitação da modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 03/2022, processo administrativo nº 64268.003084/2021-18, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais Odontológicos da Divisão de Saúde do Cmdo Fron RO/6º BIS, para atender as necessidades do Comando Fronteira Rondônia/6º Batalhão de Infantaria de Selva e 1º Pelotão Especial de Fronteira Rondônia, especificado(s) no(s) Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão nº 03/2022 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

41.223.049/0001-90 - BELLA FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor	Valor Unitário	Valor Global
2	<u>Aguilha odontológica</u>	Caixa 100,00 UN	10	Valor (*)	R\$ 26,4300	R\$ 264,3000

Marca: PROCARE  
Fabricante: LABOR IMPORT  
Modelo / Versão: Agulhas Gengivais Descartáveis  
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Agulha odontológica, material aço inoxidável siliconizado, aplicação gengiva anestesia, dimensão 30 g curta, tipo ponta\* com bisel trifacetado, tipo conexão conector p/ seringa carpule, tipo uso descartável, apresentação c/ protetor plástico e lacre. (Com certificação do INMETRO).

4	<u>Babador</u>	Pacote 100,00 UN	40	R\$ 12,2500	R\$ 12,0000	RS 460,0000
<p>Marca: SS PLUS Fabricante: SS PLUS Modelo / Versão: Babador Impermeável descartável Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Babador, material: papel absorvente e plástico, tipo uso: descartável, cor: branca, comprimento: 33 cm, largura: 48 cm, características adicionais: 2 camadas papel/ 1 camada plástico.</p>						
6	<u>Bicarbonato De Sódio</u>	Cápsula	5	R\$ 8,9500	R\$ 8,9400	RS 44,7000
<p>Marca: LBS Fabricante: LBS Modelo / Versão: Bicarbonato de sódio Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bicarbonato de sódio, apresentação: Pó</p>						
18	<u>Resina Composta</u>	Seringa 2,50 G	20	R\$ 69,8400	R\$ 13,0000	RS 260,0000
<p>Marca: DENTSPLY Fabricante: DENTSPLY Modelo / Versão: DENTSPLY Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Resina composta, tipo fotopolimerizável; tamanho partículas nanohíbrida, aspecto físico: escupível. Cor código 1e (escala vita)</p>						
20	<u>Resina Composta</u>	Seringa 2,50 G	20	R\$ 69,8400	R\$ 13,0000	RS 260,0000
<p>Marca: DENTSPLY Fabricante: DENTSPLY Modelo / Versão: DENTSPLY Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Resina composta, tipo fotopolimerizável; tamanho partículas nanohíbrida, aspecto físico: escupível. Cor b1e</p>						
21	<u>Resina Composta</u>	Seringa 2,50 G	20	R\$ 69,8400	R\$ 13,0000	RS 260,0000
<p>Marca: DENTSPLY Fabricante: DENTSPLY Modelo / Versão: DENTSPLY Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Resina composta, tipo fotopolimerizável, tamanho partículas nanohíbrida, aspecto físico: escupível. Cor b2e</p>						
22	<u>Resina Composta</u>	Seringa 2,50 G	20	R\$ 69,8400	R\$ 12,9000	RS 258,0000
<p>Marca: DENTSPLY Fabricante: DENTSPLY Modelo / Versão: DENTSPLY Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Resina composta, tipo fotopolimerizável, tamanho partículas nanohíbrida, aspecto físico: escupível. Cor a1d</p>						
26	<u>Resina Composta</u>	Seringa 2,50 G	25	R\$ 69,8400	R\$ 30,0000	RS 750,0000
<p>Marca: DENTSPLY Fabricante: DENTSPLY Modelo / Versão: DENTSPLY Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Resina composta, tipo fotopolimerizável, tamanho partículas nanohíbrida, aspecto físico: escupível. Cor a2b</p>						
27	<u>Resina Composta</u>	Seringa 2,50 G	25	R\$ 69,8400	R\$ 12,6800	RS 317,0000
<p>Marca: DENTSPLY Fabricante: DENTSPLY Modelo / Versão: DENTSPLY Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Resina composta, tipo fotopolimerizável, tamanho partículas nanohíbrida, aspecto físico: escupível. Cor a3b</p>						
28	<u>Resina Composta</u>	Seringa 2,50 G	25	R\$ 69,8400	R\$ 30,0000	RS 750,0000
<p>Marca: DENTSPLY Fabricante: DENTSPLY Modelo / Versão: DENTSPLY Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Resina composta, tipo fotopolimerizável, tamanho partículas nanohíbrida, aspecto físico: escupível. Cor a3,5b</p>						
29	<u>Resina Composta</u>	Seringa 2,50 G	25	R\$ 69,8400	R\$ 12,7500	RS

**Marca:** DENTSPLY  
**Fabricante:** DENTSPLY  
**Modelo / Versão:** DENTSPLY  
**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Resina composta, tipo fotopolimerizável, tamanho partículas nanohíbrida, aspecto físico: esculpível. Cor b1b  
 30 Resina Composta Seringa 2,50 G 10 R\$ 69,8400 R\$ 12,7000 R\$ 127,0000

**Marca:** DENTSPLY  
**Fabricante:** DENTSPLY  
**Modelo / Versão:** DENTSPLY  
**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Resina composta, tipo fotopolimerizável, tamanho partículas nanohíbrida, aspecto físico: esculpível. Cor b1b  
 31 Resina Composta Seringa 2,50 G 10 R\$ 69,8400 R\$ 12,6900 R\$ 126,9000

**Marca:** DENTSPLY  
**Fabricante:** DENTSPLY  
**Modelo / Versão:** DENTSPLY  
**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Resina composta, tipo fotopolimerizável, tamanho partículas nanohíbrida, aspecto físico: esculpível. Cor b2b  
 32 Resina Composta Seringa 2,50 G 10 R\$ 69,8400 R\$ 12,7500 R\$ 127,5000

**Marca:** DENTSPLY  
**Fabricante:** DENTSPLY  
**Modelo / Versão:** DENTSPLY  
**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Resina composta, tipo fotopolimerizável, tamanho partículas nanohíbrida, aspecto físico: esculpível. Cor b3b  
 Total do Fornecedor: R\$ 434,1500

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata

**3. ORGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

- 3.1 O órgão gerenciador será o Comando de Fronteira Rondônia/6º Batalhão de Infantaria de Selva
- 3.2 Não houve divulgação da IRP desta licitação pois não há identidade similar de outros órgãos com este

**4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892 de 2013

4.1.1 A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

4.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nele estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não



prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes

4.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes

4.4 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488 de 2007, o órgão gerenciador poderá autorizar a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 - P);

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da publicação do resultado de julgamento no Diário Oficial da União - DOU, não podendo ser prorrogada

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado

6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

## 7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes de descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº

7 892/2013) exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013)

7.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**8. CONDIÇÕES GERAIS**

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, § 5º do Decreto nº 7892/13.

8.3 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses:

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4 A ata de realização da sessão pública do pregão contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor que, após de lida e lida e lida em ordem, vai assinada pelas partes.

Guajará-Mirim, RO, 23 de JUNHO de 2022

LÚCIO ARAUJO AIRES – Tenente Coronel  
Ordenador de Despesas Substituto do Cmdo Fron RO/6º BIS

Local e data:

ANTONIA SAMILE ALCANTRA DE NEGREIROS  
Identidade 2002099071832 – SSP-CE  
CPF 034 579 393-57